



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 602  
DECISÃO : Nº PL – 170/2012  
Processo : JPA 75558/2012  
Interessado : FRANCISCO ASSIS QUEIROGA FILHO  
Assunto : Interposição de recurso ao plenário

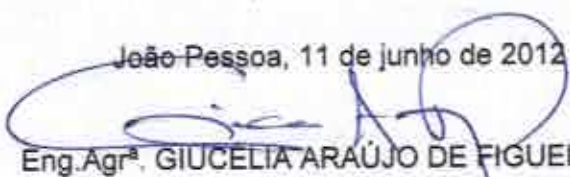
EMENTA: Nega provimento ao mérito de que trata o processo, de interesse de FRANCISCO ASSIS QUEIROGA FILHO.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 602, de 11 de junho de 2012, considerando a interposição de recurso apresentado, acerca da Decisão CEEC Nº 266/2012, que negou provimento ao mérito, em razão do interessado, não apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de obra de construção residencial com área de 216.00m<sup>2</sup>, com dois pavimentos; considerando que o infrator apresentou defesa intempestiva e que o fato gerado não foi sanado, conforme entendimento do relator; considerando os termos do parecer que nega provimento ao mérito, com a manutenção de multa no patamar mínimo, atualizada, conforme prevê a legislação, DECIDIU aprovar por unanimidade os termos do parecer apresentado pelo relator. Presidiu a Sessão a Engenheira Agrônoma GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente, estando presentes os Conselheiros Regionais: Adilson Dias de Pontes, Hercílio Rique de Sousa, Francisco de Assis Araújo Neto, Ronaldo Fernandes de Lavor, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Márcio Galvão Ebrahim, Maria Sallydelândia Sobral de Farias, João Alves Casado, João Paulo Neto, Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Saulo Feitosa Ferreira, Jorge Luiz Rocha, Naor Moraes Melo, Vicente de Paula Lucena de Oliveira, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paiva Jr., Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevêdo, Anselmo de Almeida Luna, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José César de Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho; dos Suplentes: Eriberto José Rodrigues, Antonio Rangel e Moreira, com estes três últimos, substituindo regimentalmente os respectivos titulares.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 11 de junho de 2012

  
Eng. Agr.ª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO  
-Presidente-